



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 20/2023

Projeto de lei nº 8/2023 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de _____ de _____ de _____

“Autoriza a suplementação do orçamento vigente.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 299.525,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), que será utilizado na implantação de infraestrutura turística no parque ecológico Profª. Ruth Rodrigues Ayres de Araújo, na seguinte dotação orçamentária:

02 — Executivo

02.02 — Chefia de Gabinete

02.02.05 — Diretoria de Turismo

77-04.695.0003.10194.4.90.51.00 Obras e instalações R\$273.450,00

78-04.695.0003.10194.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 26.075,00

Total R\$ 299.525,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no art. 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 22 de maio de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário